



**CETEFE**

## **RESOLUÇÃO 001/2024**

O Senhor Diogo Rodrigues de Sousa Santos, na qualidade de presidente da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), sanciona a presente Resolução estabelecendo os VALORES DOS SERVIÇOS SOCIAIS prestados pela CETEFE para o exercício de 2024.

Art.1. Os valores dos serviços sociais foram estabelecidos em dois grupos, sendo:

- a) Serviço Especializado (Anexo I)
- b) Empréstimo de Material / Equipamento (Anexo II)

Art.2. Os valores dos serviços sociais prestados pela CETEFE serão registrados mensalmente na planilha financeira e no relatório de atividade social.

Art.3. Os custos dos serviços não serão repassados para o (a) beneficiário (a), sendo efetivado para efeito contábil e social das despesas sociais promovidas pela CETEFE.

Art.4. O Cadastro Social do Beneficiário na Atividade formalizará e comprovará a prestação de serviço social realizada pela CETEFE.

Art.5. Os serviços sociais prestados às Instituições serão formalizados e comprovados por meio de atos declaratórios da prestação de serviço expedido pela Instituição Beneficiada (Ofício, Certificado, Declaração, Diploma, Homenagem) entre outras formas de reconhecimento público.

Art.6. O beneficiário e Núcleo Familiar são isentos de qualquer forma de pagamento, mensalidade, taxa, compensação etc. pelos serviços sociais prestados pela CETEFE.

Art.7. A CETEFE poderá cobrar pelos serviços realizados às pessoas naturais ou jurídicas não cadastradas como beneficiárias da CETEFE.

Art.8. Reserva a Gestão Técnica Social isentar o pagamento dos serviços às pessoas naturais ou jurídicas não cadastradas como beneficiárias da CETEFE.

Art.9. A Gestão Técnica Social poderá incluir novos serviços especializados ou empréstimos de material/equipamento no decorrer do ano.

Art.10. A CETEFE disponibilizará o material ou equipamento na modalidade de empréstimo, não sendo de direito do (a) beneficiário (a) recorrer ao domínio e posse definitiva do material ou equipamento fornecido como empréstimo.

Art.11. A CETEFE poderá por meio de aprovação da Diretoria Executiva, contribuir de forma definitiva com equipamento ou material. .

Art.12. O (A) beneficiário (a) beneficiado (a) pelo empréstimo deverá zelar pelo equipamento / material e devolver em boas condições de uso.

Art.13. O empréstimo será liberado mediante assinatura no Termo de Empréstimo (Anexo III e Anexo IV).

Art.14. Qualquer dano no equipamento / material emprestado deverá o (a) beneficiário (a) repor conforme estabelecido pela CETEFE.

Art.15. O equipamento / material deverá ser devolvido no prazo estabelecido no Termo de Empréstimo.

Art.16. O equipamento deverá ser disponibilizado conforme instruções normativas de empréstimo de patrimônio.

Art.17. A CETEFE definirá se o material emprestado necessita ser devolvido ou descartado.

Art.18. O valor do empréstimo, mesmo sendo em período menor que 30 dias, será cobrado como valor global mensal.

Esta Resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 e com validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Brasília, 1 de janeiro de 2024

Diogo Rodrigues de Sousa Santos

Presidente

**ANEXO I: SERVIÇO ESPECIALIZADO**

<b>Tabela1: SERVIÇO ESPECIALIZADO</b>		
<b>Serviço</b>	<b>R\$</b>	<b>Referência</b>
Acessibilidade de Comunicação (Libras / Audiodescrição)	350,00	Por hora
Atendimento Reabilitação Clínica	100,00	Por atendimento
Atendimento Reabilitação Preventiva	100,00	Por atendimento
Atendimento Reabilitação de Assistência Funcional	100,00	Por atendimento
Atendimento Habilitação	450,00	Mensal
Avaliação Clínica	450,00	Por avaliação
Avaliação da Tecnologia Assistiva	450,00	Por avaliação
Avaliação fisiológica, sensorial ou Motora	450,00	Por avaliação
Avaliação Funcional	500,00	Por avaliação
Avaliação Técnica	500,00	Por avaliação
Consultoria na Área da Pessoa com Deficiência	1.200,00	Por Turno
Curso	150,00	Por hora
Elaboração de Mapa de Acessibilidade	1.500,00	Por Mapa
Estudo de Caso	450,00	Por encontro
Orientação Técnica	450,00	Por encontro
Orientação/Atendimento Psicológico ou Pedagógico	450,00	Por atendimento
Palestra, Seminário, Encontro, Conferência, banca de pós-graduação	180,00	Por hora
Serviço Jurídico	100,00	Por atendimento
Serviço Social	100,00	Por atendimento
Supervisão	450,00	Por encontro
Visita	450,00	Por visita

**ANEXO II: EMPRÉSTIMO**

<b>Tabela 2: EMPRÉSTIMO MATERIAL – EQUIPAMENTO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>	<b>R\$ Mensal</b>
Equipamento	Musculação	100,00
	Reabilitação	150,00
	Estudo e Pesquisa	200,00
	Terapia	150,00
	Oficina	40,00
	Avaliação Funcional	150,00
	Esportivo	40,00
	Médico	100,00
	Psicológico	100,00
	Audiovisual	40,00
	Imagens	40,00
	Tecnologia Assistiva	40,00
	Tecnologia da Informação e Comunicação	40,00
	Socorros	100,00
	Órtese	Cadeira de Rodas
Cadeira de Banho		20,00
Andador		30,00
Muleta		30,00
Bengala		30,00
Tala fixadora		10,00
Prótese	Membro Superior	50,00
	Membro Inferior	40,00
Mobiliário	Mesa	30,00
	Cadeira	30,00
	Estante	30,00
	Prateleira	30,00
	Mesa de Centro	30,00
	Maca	30,00
	Armário	30,00
Diversos	Escada com 3 degraus	10,00
	Tocha Paralímpica	50,00
	Pódio	20,00
	Escada	10,00
	Reboque	100,00
	Ventilador	10,00
	Ar-condicionado Portátil	40,00
	Veículo	200,00
	Acervo Literário - Publicação	5,00
Material	Musculação	20,00
	Reabilitação	20,00
	Estudo e Pesquisa	20,00
	Terapia	20,00
	Oficina	10,00
	Avaliação Funcional	20,00
	Esportivo	20,00
	Médico	20,00
	Psicológico	20,00
	Audiovisual	20,00
	Imagens	10,00
	Tecnologia Assistiva	20,00
	Tecnologia da Informação e Comunicação	10,00

### ANEXO III: FORMULÁRIO DE EMPRÉSTIMO PATRIMÔNIO

## SERVIÇO SOCIAL - EMPRÉSTIMO DE PATRIMÔNIO

Registro do Patrimônio	
Número do Patrimônio	
Descrição do Patrimônio	
Unidade atual do Patrimônio	
Registro Relevante do Patrimônio	
Responsável pela Guarda	

Autorização do Empréstimo do Patrimônio		
Unidade		
Responsável da Guarda	Nome	
	Celular	
	E-mail	
Movimentação Temporária	Período do Empréstimo: De	à

Autorização da Gestão Técnica Social: Assinatura - Data:

Registro do Núcleo de Controle de Patrimônio: Assinatura - Data:

Empréstimo - Pessoa Jurídica ou Natural		
Nome		
Responsável	CPF / CNPJ	
	Cargo / Função	
	E-mail	
	Celular	
	Endereço/Cidade/CEP	
	Assinatura	
	Data	

**ANEXO IV: FORMULÁRIO DE EMPRÉSTIMO MATERIAL**

**SERVIÇO SOCIAL - EMPRÉSTIMO DE MATERIAL**

<b>Registro do Material</b>	
<b>Especificação e Quantidade de Material</b>	
<b>Registro Relevante do Patrimônio</b>	
<b>Responsável pela Guarda</b>	
<b>Unidade</b>	

<b>Autorização de Empréstimo do Material</b>		
<b>Unidade</b>		
<b>Responsável da Guarda</b>	<b>Nome</b>	
	<b>Celular</b>	
	<b>E-mail</b>	
<b>Movimentação Temporária</b>	<b>Período de Empréstimo: De                      à</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Material não retornável</b>		

<b>Autorização da Gestão Técnica Social: Assinatura - Data:</b>